



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL CEARÁ

EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, por meio do Diretor do Núcleo Seccional Ceará, Juiz Federal LEONARDO RESENDE MARTINS, em cumprimento ao disposto no artigo 93, Inciso IV, da Constituição Federal, bem como na Resolução nº 2, de 8 de junho de 2016, da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e de conformidade com os artigos 18 e 19, Incisos I, II e III, da Resolução CJF nº 233/2013, que institui o Plano Nacional de Aperfeiçoamento e de Pesquisa para Juízes Federais (PNA), torna públicas as condições para habilitação às 30 (trinta) vagas na modalidade a distância para o curso “**Combatendo os Vieses Cognitivos na Atividade Jurisdicional**” parte do Programa de Formação Continuada, destinando-se às finalidades do Curso de Aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento (artigos 7º, inciso I, 30 e 31 da Resolução ENFAM nº 2, de 8 de junho de 2016) e de promoção na carreira (artigos 7º, inciso II, 32, 33 e 34 da Resolução ENFAM nº 2, de 8 de junho de 2016), a se realizar na modalidade a distância com aulas síncronas remotas, disponibilizadas na Plataforma ZOOM com assinatura Premium da ESMAFE (para organização, divisão de salas e ferramentas de interação) com duração efetiva de (duas) semanas, no período de 9 a 25 de novembro de 2020.

I – DO CURSO

O curso é promoção do Núcleo Seccional da Esmafe no Ceará, e terá duração de 20 (vinte) horas-aulas, conforme programação a seguir:

As aulas serão realizadas pela plataforma ZOOM, as tarefas e testes online serão realizados utilizando a ferramenta enquete (poll) do ZOOM, enquanto que no quadro do Trello serão disponibilizadas todas as informações referentes ao curso, incluindo o material didático complementar (composto por textos, casos concretos, vídeos, links para páginas na internet, etc.).

Módulo I – 09/11 a 18/11 (12h/a)

ATIVIDADE	DATA	METODOLOGIA
Unidade I - A Fábrica Inconsciente (4h) 1) O Sistema Dual de Raciocínio		Expositiva e ativa Uso preliminar de testes psicológicos e desafios mentais para demonstrar o



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL CEARÁ

<p>(Sistema 1 e Sistema 2).</p> <p>2) Heurísticas e vieses.</p> <p>3) <i>Priming, framing</i> e pensamento automático.</p> <p>4) Fatores irrelevantes que podem influenciar a tomada de decisões.</p> <p>5) Apresentação geral da base teórica: ciências cognitivas e correlatas.</p>	<p>9/Nov 10h-11h40</p> <p>9/Nov 14h-15h40</p>	<p>funcionamento do pensamento automático. 1 h/a</p> <p><i>Brainstorming</i> para colher ideias e medir o nível de consciência dos alunos sobre as influências de fatores implícitos que podem influenciar a tomada de decisão judicial. 1 h/a</p> <p>Exposição dialogada sobre os tópicos 1 a 5, com apresentação de estudos científicos que o embasam e vídeos ilustrativos dos conceitos apresentados. 1 h/a</p> <p>Sistematização do conhecimento em que será feita a síntese dos conceitos estudados, complementada com o <i>feedback dos alunos</i>. 1h/a</p>
<p>Unidade II - A Fábrica de Atalhos Mentais (8h)</p> <p>1 Efeito da Ancoragem</p> <p>2 Viés de Confirmação</p> <p>3 Efeito Halo e Viés de atratividade</p> <p>4 Preconceito implícito</p> <p>5 Injustiça epistêmica e hermenêutica</p> <p>6 Viés de perspectiva de câmera e outras ilusões na análise da prova audiovisual</p>	<p>11/Nov 10h-10h50</p> <p>16 /Nov 10h-11h40 14h-15h40</p> <p>18/Nov 10h-10h50 14h-15h40</p>	<p>Expositiva e ativa</p> <p>Exercícios preliminares para testar a presença de viés cognitivo em algumas decisões judiciais. A turma será dividida em dois grupos (em salas no ZOOM) para que os resultados possam ser comparados. 1 h/a</p> <p>Exposição dialogada sobre os tópicos 1 a 6, com apresentação de estudos científicos que o embasam. 4 h/a</p>



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL CEARÁ

		<p>Apresentação de vídeos ilustrativos dos conceitos a serem analisados. 1 h/a</p> <p>Explicação e realização do Teste de Associação Implícita por cada aluno individualmente. 1 h/a</p> <p>Sistematização do conhecimento em que será feita a síntese dos conceitos estudados, complementada com o feedback dos alunos e com uma reflexão sobre o Teste de Associação Implícita. 1 h/a</p>
--	--	---

Módulo II – 23/11 a 25/11 (8h/a)

ATIVIDADE	Data	METODOLOGIA
<p>Unidade III - A Fábrica de Erros Cognitivos (4h)</p> <p>1 Esgotamento do ego (ego depletion).</p> <p>2 Escassez de tempo e de atenção.</p> <p>3 Dissonância cognitiva.</p> <p>4 Ilusão do mundo justo.</p> <p>5 Erro fundamental de atribuição.</p> <p>6 Efeito da vítima individualizável (demandas de saúde)</p>	<p>23/Nov</p> <p>10h-11h40</p>	<p>Expositiva e ativa</p> <p>Testes psicológicos e desafios mentais para ilustrar a incidência de alguns fatores que podem produzir erros cognitivos. 1 h/a</p> <p>Exposição dialogada sobre os tópicos 1 a 5, com apresentação de estudos científicos que o embasam. 1 h/a</p> <p>Método Phillips 66, em que os grupos (reunidos em salas na Plataforma ZOOM) deverão analisar um problema concreto e desenvolver medidas práticas</p>



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL CEARÁ

<p>7 Falsas memórias e falsas confissões.</p>	<p>23/Nov 14h-14h50 14h50-15h40</p>	<p>para diminuir os riscos de erros judiciais. 1 h/a</p> <p>Sistematização do conhecimento em que será feita a síntese dos conceitos estudados, complementada com o feedback dos alunos e com uma reflexão sobre as atividades realizadas. 1 h/a</p>
<p>Unidade IV - A Fábrica de Aprendizagem (4h)</p> <p>1 Treinamento e conscientização</p> <p>2 Mecanismos de cegamento e redução de vieses: peritos, testemunhas, jurados, juízes.</p> <p>3 Organização do ambiente e do contexto: arquitetura de escolhas</p> <p>4 <i>Nudges e Sludges</i></p>	<p>25/Nov 10h-11h40 14h-15h40</p>	<p>Expositiva e ativa</p> <p>Estudo de caso em que os alunos, divididos em grupos de quatro participantes (salas virtuais na plataforma ZOOM), deverão identificar possíveis fontes de erros judiciais e vieses cognitivos em um processo real. 1 h/a.</p> <p>Exposição dialogada e apresentação de vídeos com as diversas técnicas de desviesamento e modelos de nudges. 1 h/a</p> <p><i>Call to action</i>, com indicação de livros, artigos, filmes, documentários, séries, palestras e vídeos que possam aprofundar do conhecimento, disponibilizados no Trello. 1 h/a</p> <p>Apresentação da síntese dos conceitos e fechamento do curso com uma dinâmica de grupo em que cada participante deverá indicar a lição que mais o marcou durante todo o curso. 1 h/a.</p>



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL CEARÁ

II – DA JUSTIFICATIVA

Os juízes, ao decidirem casos concretos, estão intencionalmente em busca de soluções jurídicas que resolvam o conflito da forma mais justa possível. Ressalvando-se casos de patologia mental, ignorância ou má-fé, nenhum juiz deseja, de modo intencional, cometer injustiças ao ponto de, por exemplo, condenar deliberadamente um inocente ou absolver um criminoso.

Apesar disso, o sistema judicial está repleto de casos reais em que injustiças são cometidas cotidianamente. Julgamentos em recursos de apelação ou mesmo em revisões criminais, para ficar apenas com os exemplos de direito penal, demonstram que é relativamente comum a ocorrência de erros judiciais, muitas vezes com graves consequências para a vida, o patrimônio e a liberdade das pessoas.

Muitos desses erros são cometidos por falhas visíveis derivadas de algum ato malicioso deliberado, como uma prova adulterada, uma testemunha mentirosa ou um policial corrompido. Porém, essas situações não parecem ser a regra. Quando analisamos casos reais em que erros judiciais ocorreram, o que percebemos são enganos não intencionais na interpretação dos fatos, das provas ou das normas aplicáveis. Esses erros não-intencionais podem ser derivados dos chamados *vieses cognitivos*, que são sutis defeitos ou imperfeições da racionalidade humana capazes de gerar falhas previsíveis na tomada de decisão.

Os vieses cognitivos são uma categoria bem estudada pelas ciências cognitivas (psicologia social e cognitiva, neurociência, economia comportamental, entre outras). Esses estudos desenvolvidos em ciências cognitivas têm provocado uma verdadeira revolução no campo da teoria das decisões humanas, inclusive das decisões judiciais. Conhecer o impacto desse conhecimento na atividade jurisdicional e as técnicas específicas para identificar e saber lidar com os problemas causados pelos vieses cognitivos é uma habilidade que todo juiz deveria dominar para exercer a jurisdição com mais qualidade.

Infelizmente, a formação jurídica costuma ser focada nos aspectos aparentes da decisão judicial (fundamentação, argumentação, motivação etc.), sem aprofundar na análise de fatores psicológicos, atitudinais e cognitivos que podem influenciar o juízo decisório.

O curso ora ofertado visa suprir essa lacuna na formação dos magistrados, buscando compreender os principais vieses capazes de produzir erros graves de avaliação, compreensão e julgamento, prejudicando a qualidade decisória do sistema de justiça.



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL CEARÁ

III – DAS VAGAS

Serão disponibilizadas, do total de 30 (trinta) vagas, 12 (doze) vagas aos Juízes Federais da Seção Judiciária do Ceará, 10 (dez) vagas aos juízes federais das demais Seccionais da 5ª Região, 4 (quatro) vagas aos juízes federais de cada Região (1ª, 2ª, 3ª e 4ª), 2 (duas) vagas para indicação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e 02 (duas) vagas para indicação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Havendo mais inscritos que o número de vagas na JFCE, dar-se-á prioridade aos magistrados em processo de vitaliciamento.

IV – FREQUÊNCIA E PROPOSTA AVALIATIVA

Será exigida do magistrado em formação a participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas pelo professor.

De acordo com o estabelecido na Portaria ENFAM nº 008/2018, confirmada a inscrição na ação educativa, o discente terá no máximo até o antepenúltimo dia útil anterior à data do início do curso para solicitar o cancelamento de sua inscrição.

O aluno ficará sujeito às implicações previstas no artigo 8º da referida Portaria.

Durante o período de realização do curso, será dever do aluno:

- Acessar o curso regularmente de acordo com a programação;
- Ficar atento aos avisos enviados pela coordenação;
- Atentar para os critérios de avaliação adotados;
- Participar dos debates a serem realizados;
- Observar os prazos para participação em cada atividade de avaliação;
- Responder a avaliação de reação ao final do curso.

A proposta avaliativa abrangerá a avaliação de reação ao curso e a avaliação de aprendizagem durante o processo de aprendizagem ao longo do curso.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL CEARÁ

adaptação do magistrado à proposta de ação-reflexão-ação. Desse modo, o conhecimento prévio do juiz será constantemente reformulado / reconceituado, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas, que deverão ter o foco nas situações do trabalho.

Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, os instrutores terão o papel de acompanhar o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

Devido à natureza interativa desse processo, o diálogo constituirá base principal da avaliação, cabendo ao instrutor a iniciativa de proporcionar os estímulos e incentivos necessários ao desenvolvimento dessa prática pedagógica, respeitando e estimulando o magistrado em formação - parceiro ativo nessa interação.

Para avaliação das atividades realizadas pelos magistrados em formação, o instrutor organizará um registro com a análise do resultado da atividade, indicando, para cada atividade planejada/desenvolvida, o grau de alcance das capacidades previstas no planejamento do curso. Percebendo a necessidade de orientações individualizadas, o tutor poderá utilizar mensagens por email ou outra estratégia para encaminhar registros individuais, indicando algum encaminhamento quando for o caso.

No registro do parecer avaliativo, a recomendação é fazer análise que indique o grau de capacidade alcançado pelo participante/grupo. Para isso, recomenda-se observar os seguintes critérios: capacidades adquiridas, não adquiridas e em processo de aquisição:

- Capacidades adquiridas indicam o pleno alcance dos objetivos traçados pelo formador;

- Na constatação de que os resultados do trabalho indicam que o grupo está em processo de aquisição, cabe aos formadores indicarem, na sistematização das atividades, caminhos para a reelaboração da análise;

- Ocorrendo à observação de capacidades não adquiridas, cabe ao formador analisarem a necessidade de desenvolvimento de orientações e/ou estudos que promovam o alcance das capacidades propostas.

Critérios de avaliação das atividades realizadas nos grupos de trabalho, nas oficinas, no Phillips 66 e nos Estudos de caso em EaD:

(I) demonstração de compreensão dos conteúdos e contribuição para aprofundar os debates mediante novos argumentos;

(II) capacidade de articulação e diálogo sobre os temas;

(III) coerência e objetividade das considerações;

(IV) capacidade de análise e síntese de ideias apresentadas;



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL CEARÁ

V- METODOLOGIA

A proposta metodológica da ENFAM, orientada por perspectivas que definem o processo de ensino e aprendizagem com foco no protagonismo do aluno, na problematização da realidade e na articulação entre a teoria e a prática, sugere o desenvolvimento de processo de estudo no qual os participantes envolvidos tenham a oportunidade de reestruturar seus conhecimentos na perspectiva de sua atuação profissional.

Assim, a metodologia envolve técnicas que promovam a participação dos cursistas, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a reflexão sobre a prática vivenciada e a problematização da realidade na qual o magistrado está situado.

Nesse sentido, o docente (tutor) assume o papel de mediador entre o aluno e o conhecimento organizado, utilizando, para tanto, proposição de atividades envolvendo a articulação entre a teoria e a prática e situando o magistrado no contexto das questões referentes ao tema tratado em estudo. A orientação é que seja aplicada técnica de ensino participativo como, por exemplo, estudos de caso, oficinas, aprendizado baseado em problemas, aplicação de testes cognitivos entre outros.

O Curso busca instigar o magistrado a refletir e a promover o exercício do pensamento crítico, não ir apenas além do ponto de vista dogmático, mas também ter olhares para outros aspectos da realidade – para isso, as atividades propostas visam permitir a articulação teoria e prática. Para tanto, pretende-se criar um espaço de interação, de modo a estimular o estudo, o debate e a troca de experiências sobre o tema, bem como a análise de situações problema surgidas no dia-a-dia do judiciário. Nessa lógica, o curso será desenvolvido integrando aulas expositivas síncronas por vídeo e atividades práticas com a utilização de várias estratégias.

VI – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 15 a 31 de outubro de 2020, e deverão ser solicitadas via correio eletrônico (e-mail) da Esmafe-Ce: esmafe@jfce.jus.br, constando: Nome completo, CPF, Email e Número de celular/ whatsapp.

Os Juízes Federais lotados na 5ª Região solicitarão sua inscrição diretamente à ESMAFE-CE, utilizando o endereço de e-mail indicado.

Os Juízes Federais de outras Regiões (1ª, 2ª, 3ª e 4) serão indicados pelas respectivas escolas através do endereço de e-mail indicado.

Os Juízes do TRT da 7ª Região serão indicados pela respectiva escola através do endereço de e-mail indicado.



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL CEARÁ

Os Juízes de Direito do TJCE serão indicados pela respectiva escola através do endereço de e-mail indicado.

Considerando-se a possibilidade do remanejamento de vagas entre as diversas escolas judiciais federais e estaduais, será solicitado que estas enviem sua lista de interessados por ordem de prioridade no atendimento das vagas, no caso de existirem mais interessados que vagas disponíveis.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA AS VAGAS DESTINADAS AOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DO CEARÁ

Caso existam mais interessados do que vagas disponíveis aos Juízes Federais lotados no Ceará, mesmo após o remanejamento das vagas não ocupadas destinadas a magistrados federais de outros órgãos e juízes de direito, serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- a) Juiz Federal em vitaliciamento que ainda não realizou curso credenciado para a finalidade de vitaliciamento no exercício corrente;
- b) Juiz Federal em vitaliciamento que ainda não completou a carga horária exigível para vitaliciamento;
- c) Juiz Federal vitalício que ainda não realizou curso credenciado no exercício corrente;
- d) Juiz Federal vitalício que ainda não completou a carga horária exigível para promoção, no exercício corrente;
- e) Ordem de antiguidade, segundo lista publicada pelo TRF5.

VIII - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO CERTIFICADO

Para obter o certificado do curso, os participantes deverão:

- a) Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades programadas;
- b) Obter aproveitamento na avaliação de aprendizagem, conforme explicitado no item IV.



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL CEARÁ

IX – DO FORMADOR

Professor Tutor		Síntese do Currículo
George Marmelstein Lima Cargo	Juiz Federal	Juiz Federal desde 2001. Titular da 3ª Vara/CE. Professor de Direito Constitucional e Filosofia do Direito. Mestre em Direito Constitucional (UFC). Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra. Formador Enfam – Fofa França (Rio de Janeiro, agosto/2013). FoFo Enfam – nível 1, módulos 1, 2 e 3 (Enfam, EaD, julho/2020). Currículo Plataforma Lattes: < http://lattes.cnpq.br/7246502668786375 >.
E-mail	George@jfce.jus.br	

Fortaleza, 15 de outubro de 2020.

Juiz Federal Leonardo Resende Martins
Diretor da ESMAFE/CE